



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

**PORTARIA Nº 681/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

CONSIDERANDO o direito a progressão funcional dos servidores públicos municipais e a concessão do adicional de qualificação, previstos no art. 16 e 19 respectivamente na lei municipal nº 2571/2021.

CONSIDERANDO os requisitos e procedimentos estabelecidos para efetivação do direito, estampados nos artigos 17 da lei municipal nº 2571/2021 c/c art. 7º e seguintes do Decreto Municipal nº 34/2022.

CONSIDERANDO o artigo 22 da **Lei Municipal nº 2571/2022** c/c artigo 1º, III do **Decreto Municipal nº 34/2022** que prevê a existência de um calendário de Progressão Previamente estipulado pela Comissão de Desenvolvimento funcional.

CONSIDERANDO que a **Portaria nº 225/2022** nomeou a comissão de desenvolvimento funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com o artigo 26 da **Lei Municipal nº 2571/2021**

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

**RESOLVE:**

CONCEDER a PROGRESSÃO FUNCIONAL e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO para os servidores constantes no ANEXO I que cumpriram os requisitos e efetuaram o procedimento pertinente a efetivação do direito, nos termos das legislações municipais vigentes, que fizeram jus ao direito nos meses: **JULHO, AGOSTO E OUTUBRO/2022.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
**PREFEITO**

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	PROCESSO	PROGRESSÃO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
MICHELLE PINTO DA SILVA	302101015	14/07/2010	Nº 5089/2022	E	-
KÊNEA SANTOS CLER MOREIRA	302101020	14/07/2010	Nº 5371/2022	E	-
SEBASTIÃO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	302101093	27/07/2010	Nº 5017/2022	E	-
MARIA APARECIDA B. C. DA CUNHA	302101102	27/07/2010	Nº 5089/2022	E	3%
LUCIENE VIEIRA DIAS	302101116	27/07/2010	Nº 5195/2022	E	-
TANIA MARIA COELHO FERREIRA	302101134	13/08/2010	Nº 5143/2022	E	-
IOLANDA DE AGUIAR BONAN	302101145	04/10/2010	Nº 5058/2022	E	-